

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS
ADMINISTRATIVAS (NPA) DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES PARA
MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021 A OUTUBRO DE
2022**

O Coordenador do Curso de Administração e Coordenador do Núcleo de Práticas Administrativas (NPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento do NPA, vem:

I – TORNAR PÚBLICO o edital para eleição virtual dos novos membros da Diretoria Executiva do NPA, a ser composta por alunos eleitos pelos demais alunos do curso.

II – INFORMAR que o período do exercício social da nova Diretoria Executiva será de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

III – INFORMAR que esta eleição acontecerá em formato virtual, em caráter excepcional, devido à pandemia do COVID-19, atendendo assim o disposto no decreto nº 288 de 09 de Julho de 2021, da prefeitura de Ceres-Goiás, onde "as aulas presenciais estão limitadas a 30% da capacidade máxima de alunos presentes de maneira simultânea".

I – DA CANDIDATURA DE ALUNOS DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

1.1 Serão admitidos à realização de inscrição de candidatura para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, os alunos, com mais de 18 anos de idade, que:

- a) Estiverem devidamente matriculados no curso de Administração do 2º ao 7º período;
- b) Cumpirem 75% de frequência às aulas, conforme exigência das normas educacionais e da Faculdade Evangélica de Ceres;
- c) Estarem quites com a Justiça Eleitoral, com o Poder Judiciário e qualquer outro órgão governamental;

1.2 A Diretoria Executiva do Núcleo de Práticas Administrativas, conforme seu Regimento deverá ser constituída por cinco (05) membros integrantes para os seus respectivos cargos.

II - DAS CHAPAS

2.1 As chapas deverão obrigatoriamente ser constituídas de 05 (cinco) candidatos, sendo que em cada chapa deverá ter um (01) candidato para cada um dos cargos abaixo:

- I. 01 (um) Diretor Presidente;
- II. 01 (um) Secretário;
- III. 01 (um) Gerente de Pessoas;

- IV. 01 (um) Gerente Financeiro;
- V. 01 (um) Gerente de Marketing.

2.2 As chapas deverão ser inscritas em formulário próprio disponível neste edital (Anexo 1), e após o devido preenchimento, digitalizar o formulário e encaminhar para o e-mail: npa.fecer@fecer.edu.br com cópia para o e-mail: leonardo.martins@fecer.edu.br.

III – CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SEREM MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

3.1 Os membros da Diretoria Executiva do NPA deverão ter disponibilidade para:

- a) Trabalharemos pelo menos **uma (1) hora semanal**, em caráter especial de forma remota, no Núcleo de Práticas Administrativas da Faculdade Evangélica de Ceres, de forma conjunta ou separada, mas desde que cada membro atenda às necessidades da empresa nesse período;
- b) Atenderem, em qualquer momento, assuntos urgentes da empresa;
- c) Participarem dos eventos promovidos pelo NPA;
- d) Realizarem eventos de extensão para a comunidade acadêmica e sociedade;
- e) Atenderem clientes cadastrados na empresa;
- f) Desenvolverem todas as atividades descritas no regimento da empresa.

3.2 Estão impedidos de participarem das eleições os alunos que:

- a) Tiverem sido advertidos por escrito ou suspensos, em qualquer período, pela coordenação de curso da Faculdade Evangélica de Ceres;
- b) Estarem respondendo por prática de atos definidos em lei como crime ou contravenção penal.

IV – DAS RESTRICÇÕES E PENALIDADES

4.1 Somente serão homologadas e deferidas às inscrições de candidatos vinculados à Chapa que atendam aos cinco (05) cargos e desde que seja feita a inscrição, por meio de formulário próprio, conforme prazos e exigências estabelecidas neste Edital. Caso contrário, a chapa será penalizada com a exclusão do processo eleitoral.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral acontecerá de forma virtual, com a utilização do *SurveyMonkey*, através de questionário contendo uma pergunta de múltipla escolha sendo em cada opção de resposta uma chapa concorrente.

5.2 Será enviado a todos os alunos matriculados no curso de Administração, através de e-mail, um convite para participação na eleição. Este convite permite a cada aluno um único voto.

5.3 Após a realização das eleições, a apuração será feita através da seção “analisar respostas” do *SurveyMonkey*, e após haverá a divulgação e confirmação da chapa que teve maior quantidade de votos.

5.4 Em caráter especial, para esta eleição, a Comissão Eleitoral, que se daria por indicação do Conselho Administrativo e de membros do NPA, não será indicada. A lisura do processo eleitoral, que será realizado de forma virtual, se dará através do acompanhamento do Coordenador do NPA e membros do NDE do curso de Administração.

VI – DO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

6.1 As chapas terão a oportunidade de divulgar as suas propostas em quaisquer meios de comunicação virtual.

6.2 É proibido qualquer integrante da atual Diretoria Executiva do NPA, que não componha uma das chapas, de demonstrar apreço, influenciar na votação, ou demonstrar parcialidade ao longo do pleito eleitoral.

VII - DOS PRAZOS E DATAS DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

7.1 Fica estipulado o seguinte cronograma de datas para inscrições e realização da eleição:

Publicação do Edital: 24 de setembro de 2021

Inscrições das Chapas: 27 de setembro a 03 de outubro de 2021

Divulgação das inscrições deferidas: 04 de outubro de 2021

Período de divulgação das Chapas: 04 a 10 de outubro de 2021

Eleição da Diretoria (votação virtual): 11 a 17 de outubro de 2021

Divulgação do Resultado Oficial: 18 de outubro de 2021

Posse da Diretoria (evento presencial e virtual): 20 de outubro de 2021

Início das atividades: 21 de outubro de 2021

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Em caso de empate entre as chapas que concorrem à Diretoria Executiva, o critério de desempate será um segundo pleito a ser realizado no decorrer de uma semana.

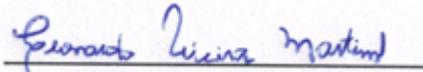
8.2 As chapas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão recorrer por escrito à comissão eleitoral até às 23h59 do dia 04 de outubro de 2021.

8.3 O resultado oficial será publicado conforme a data estabelecida neste edital, no site da Instituição.

8.4 Somente poderão votar em uma chapa concorrente os alunos matriculados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPA.

Ceres, Goiás, 24 de setembro de 2021.



Leonardo Vieira Martins

Coordenador do Curso de Administração
Coordenador do NPA

ANEXO 1

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (NPA) DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES PARA MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Chapa:	
Cargos	Nome do Aluno (Completo)
01 (um) Diretor Presidente	
01 (um) Secretário	
01 (um) Gerente de Pessoas	
01 (um) Gerente Financeiro	
01 (um) Gerente de Marketing	
01 (um) Diretor Presidente	
Nome Completo: _____	
E-mail: _____	
Telefone: () _____ / () _____	
01 (um) Secretário	
Nome Completo: _____	
E-mail: _____	
Telefone: () _____ / () _____	
01 (um) Gerente de Pessoas	
Nome Completo: _____	
E-mail: _____	
Telefone: () _____ / () _____	
01 (um) Gerente Financeiro	
Nome Completo: _____	
E-mail: _____	
Telefone: () _____ / () _____	
01 (um) Gerente de Marketing	
Nome Completo: _____	
E-mail: _____	
Telefone: () _____ / () _____	

Ceres, ____ de _____ de 2021.